

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 078/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPMED COMÉRCIO LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Katiane Sarraf Daibes Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, residente e domiciliada neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa HOSPMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.411.491/0001-80, sediada na Tv. WE-20, Nº 452, Conj. C. Nova IV/V, Casa A, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-300, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, Telefone: (091) 3223-1597, e-mail: hospmedltda@hotmail.com, Representante Legal: Alexandre Figueiredo Moreira, brasileiro, portador do RG nº 1013011018-PC-PA e CPF nº 708.286.443-49, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos nos atendimentos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde-APS. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos nos atendimentos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde-APS.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 13 de abril de 2023 a 13 de julho de 2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 13 de abril de 2023.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Alexandre Figueiredo Moreira
Hospmed Comércio Ltda
CNPJ 11.411.491/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

VISEU-PARÁ